## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 000.906/2017-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Francisco de Assis Sousa	3/1/2015	2.706/2010-TCU-Plenário

- 2. Cabe observar que o Senhor Francisco de Assis Sousa tem representação nos autos por José Norberto Lopes Campelo OAB/PI 2.594.
- 3. Em que pese o Oficio 1584/2011 apresentar erro no CPF do Sr. Francisco de Assis Sousa, o expediente foi direcionado para o endereço correto, conforme pode ser observado na pesquisa de endereço. Além disso, o referido responsável interpôs recurso de reconsideração, dessa forma, restando sanado eventual vício de comunicação.
- 4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 5 de dezembro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)